

Projeto de Lei nº 010/06
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos da Referência "B" da Tabela de Referências da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, para o valor de R\$ 350,00.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 05 de maio de 2006.

José Merli
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.